



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 727 / 73

*Revoogada pela lei municipal nº 2330/01.*

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua Presidente Altino localizada no loteamento HENRIQUE QUAGLINO passa a denominar-se JOSÉ RONCOLETA ( LUBRA ).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 3 de maio de 1.973.

*Josias Costa Pinto*  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete de Prefeito publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

*Fernando de Noronha*  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete